



Fl. n.º 58
Prej. Decreto 12/92

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11.680-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/92

- Declara estável no serviço público servidora desta Câmara Municipal.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público municipal, / nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal vigente, a senhora MARIA LUCIA DE ANDRADE, nas funções de de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 1-A, do Quadro Anexo-3 da Lei nº 1031 de 13 de dezembro de 1991.-

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.-

Sala Washington de Oliveira, 18 de novembro de 1.992.-

DOUGLAS LIBERTI INCÃO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 18 de novembro de 1.992.-

Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria